



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 043 / 2003
De 24 de Fevereiro de 2003.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Campo Grande e Adjacências (Barro Vermelho, Catolé, Gentio e Porteiras) AMCA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CAMPO GRANDE E ADJACÊNCIAS, com sede e foro no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 06 de março de 2003.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal